

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Retifica a Resolução Editalícia para a reabertura de novas inscrições e dá outras providências.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Antônio Carlos, **RETIFICA a RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2023**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 8h às 17h do dia 03/04/2023 até o dia 03/05/2023 de 8 h às 17h.

Leia-se:

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 8h às 17h do dia 06/07/2023 até o dia 13/07/2023.

4.10. Os candidatos já inscritos estão aptos para a 2ª etapa do processo de escolha, não sendo necessária nova inscrição.

Onde se lê:

5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos será dividida em prova objetiva e redação e versará sobre:

a) a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

b) a Lei Municipal nº 2092/2023, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

c) a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel);

d) a Resolução CONANDA nº 231/2022;

e) a Lei nº. 13.431/2017 sobre a Escuta Especializada.

5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

5.3. A prova objetiva constará de 25 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, baseada nas leis citadas nas alíneas de a) a e) do item 5.1, no total de 25 pontos.

5.3.1. A redação conterà no mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas, referente a Estudo de Caso baseado nas leis citadas nas alíneas a) e b) do item 5.1, no valor total de 25 pontos.

5.4. O candidato terá 04 horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 25/06/2023 com início às 8 horas e término às 12 horas na Rua Capitão Jorge Dufles nº. 130 – Centro Antônio Carlos/MG.

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da prova de múltipla escolha e 50% da prova de redação.

Leia-se:

5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de aferição de conhecimentos avaliará a capacidade de resolução de problema, ou seja, como o Conselho Tutelar deve agir em certas situações, sendo apresentado um estudo de caso, no qual os candidatos devem apresentar sua resposta escrita.

5.2. O estudo de caso poderá versar sobre:

a) a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

b) a Lei Municipal nº 2092/2023, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

5.3. A resposta conterà no mínimo de 15 linhas e máximo de 30 linhas, referente ao estudo de caso baseado nas leis citadas nas alíneas a) e b) do item 5.2, no valor total de 30 pontos.

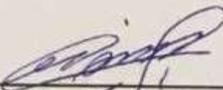
5.4. O candidato terá 03 horas para realizar a prova.

5.5. A prova será realizada no dia 16/07/2023 com início às 9 horas e término às 12 horas na Rua Capitão Jorge Dufles nº. 130 – Centro Antônio Carlos/MG.

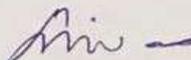
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANTÔNIO CARLOS/MG

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação sobre o estudo de caso.

Antônio Carlos, 05 de julho de 2023.



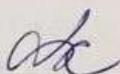
Marcos Antônio de Almeida
Sociedade Civil



Luiz Carlos da Silva
Sociedade Civil



Ibrandina Cristina de Melo
SEMAS



Tânia Mara Capicote Jovani
SEMAS